

20 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do LNEC, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornais de expansão nacional.

14 de Dezembro de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

205466215

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 24351/2011

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior e 9 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal das Escolas de Hotelaria e Turismo do Turismo de Portugal, I. P., aberto através do Aviso n.º 13734/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 128 — 6 de Julho de 2011.

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, da lista unitária de ordenação final, das referências TS/AAF/AFEDL-EHTDouro-Lamego/2011, AT/ADM/AFEL-EHT Lisboa/2011, AT/ADM-SEC/AFEP-EHT Viana do Castelo/2011, AT/ADM-SEC/AFEC-EHT Fundão/2011, AT/AF/AFEAE-EHT Vila Real St.º António/2011, AT/ADM-SEC/AFEAE-EHT Algarve/2011, AT/ECONOMO/AFEC-EHT Coimbra/2011, AT/ADM-SEC/AFEC-EHT Coimbra/2011, AT/ADM-AF/EHT Portalegre/2011, AT/AFEP-EHT Porto/2011, do procedimento concursal em epígrafe, afixada no Departamento de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., “edifício ARCIS”, sito na Rua Ivone Silva, n.º 6, R/C, 1050-124 Lisboa, e disponibilizada na página electrónica do Turismo de Portugal, I. P. (www.turismodeportugal.pt).

Dando cumprimento ao disposto no ponto 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro utiliza-se este único meio para notificar os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final.

6 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Frederico Costa*.

205464644

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto
da Economia e Desenvolvimento
Regional e das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 17058/2011

A empresa Fernando Queirós, L.ª, com sede na Rua de Avelino Moreira, 100, freguesia de Arnoso (Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende efectuar obras de ampliação das suas instalações fabris, através da utilização não agrícola de 4850 m² de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, sitos na Rua do Bom Nome daquela freguesia de Arnoso (Santa Maria).

Considerando que a empresa desenvolve a sua actividade na fabricação de electrodomésticos, nomeadamente na concepção, desenvolvimento, fabrico e comercialização de electrodomésticos de marca própria, empregando actualmente 43 trabalhadores;

Considerando que a ampliação requerida irá assegurar a consolidação dos actuais postos de trabalho e promover a criação de mais 20 postos de trabalho;

Considerando que se trata de terras classificadas, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, nas classes A2 — unidades de terra com aptidão moderada para o uso agrícola e A3 — unidades de terra com aptidão marginal para o uso agrícola;

Considerando que não existe alternativa fora dos solos da RAN e que o valor agrícola dos solos em questão seria sempre insignificante, quando comparado com o prejuízo que adviria do impedimento da ampliação das instalações fabris;

Considerando a informação que sobre este assunto foi produzida pela Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o parecer positivo da Entidade Nacional da Reserva Agrícola e a deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão que, por unanimidade, reconheceu o relevante interesse público municipal da pretensão;

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, para utilização de 4000 m² de solos incluídos na RAN para construção de um pavilhão industrial e de 850 m² de solos incluídos na RAN para legalização de acessos.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da acção ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

13 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques* — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205463331

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Emprego,
Adjunto do Ministro da Saúde
e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 17059/2011

Considerando que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência dispõe que cabe aos Estados Partes garantir a mobilidade pessoal das pessoas com deficiência, com o maior nível de independência possível, facilitando o acesso a ajudas à mobilidade através de dispositivos e tecnologias de apoio.

Considerando que a Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, dispõe que compete ao Estado o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados, com vista a uma maior autonomia e adequada integração por parte daquelas pessoas.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de Abril, criou o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio ao qual todas as pessoas com deficiência e pessoas com incapacidades temporárias podem recorrer.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de Março, veio aditar àquele diploma o artigo 14.º-A onde se constitui um regime provisório até à publicação da portaria que operacionaliza a base de dados de Registo do Sistema.

Considerando que o n.º 1 do artigo 14.º-A estabelece que o montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio é fixado anualmente por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas da segurança social, incluído emprego e da saúde, determina-se o seguinte:

1 — É afectada ao financiamento dos produtos de apoio durante o ano de 2011 a verba global de € 12 154 091 comparticipada pelo Ministério da Economia e do Emprego, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

2 — Para efeitos do presente despacho, são considerados produtos de apoio os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponível no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na actividade ou as restrições na participação das pessoas com deficiência.

3 — As verbas enunciadas no n.º 1 destinam-se a financiar produtos de apoio.

4 — A verba de € 2 454 091 disponibilizada pelo Ministério da Economia e do Emprego, destina-se a financiar produtos de apoio indispensáveis à formação profissional e ao emprego, incluindo o acesso aos transportes, através de entidades designadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P.

5 — A verba de € 6 000 000 disponibilizada pelo Ministério da Saúde destina-se a financiar os produtos de apoio prescritos por acto médico às pessoas com deficiência, através das consultas externas das unidades hospitalares designadas pela Direcção-Geral da Saúde.

6 — A verba de € 3 700 000 disponibilizada pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social destina-se a financiar produtos de apoio prescritos pelos centros de saúde e centros especializados.

7 — As normas reguladoras da execução do presente despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de produtos de apoio, são objecto de regulamentação pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., a publicar no *Diário da República*, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

8 — Para efeitos do número anterior e da elaboração de um relatório de execução geral, até 31 de Março de 2012, é constituído um grupo de acompanhamento composto por representantes de cada um dos organismos referidos no número anterior, a serem indicados ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., no prazo de quinze dias após a publicação do presente despacho.

9 — O presente despacho entra em vigor no seguinte à data da sua publicação.

13 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

205465762

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Ministros da Economia e do Emprego e da Educação e Ciência

Despacho n.º 17060/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que cria o SIFIDE, sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, tendo em conta a análise efectuada pela respectiva Comissão Certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado, é reconhecida a idoneidade da TechnoPhage — Investigação e Desenvolvimento em Biotecnologia, S. A., enquanto entidade que realiza actividades de investigação e desenvolvimento no domínio de Bacteriófagos e tecnologias de base fágica e anticorpos recombinantes.

7 de Dezembro de 2011. — Pelo Ministro da Economia e do Emprego, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*, Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

205461444

Despacho n.º 17061/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que cria o SIFIDE, sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, tendo em conta a análise efectuada pela respectiva Comissão Certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado, é reconhecida a idoneidade da A4F — AlgaFuel, S. A., enquanto entidade que realiza actividades de investigação e desenvolvimento no domínio da Biotecnologia e Microalgas.

7 de Dezembro de 2011. — Pelo Ministro da Economia e do Emprego, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*, Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

205461396

Despacho n.º 17062/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que cria o SIFIDE, sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, tendo em conta a análise efectuada pela respectiva Comissão Certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado, é reconhecida a idoneidade da Novabase Consulting — Consultoria, Desenvolvimento e Operação de Sistemas de Informação, S. A., enquanto entidade que realiza activi-

dades de investigação e desenvolvimento no domínio das Tecnologias de Informação.

7 de Dezembro de 2011. — Pelo Ministro da Economia e do Emprego, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*, Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*, Secretária de Estado da Ciência.

205461322

Gabinetes do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 17063/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que cria o SIFIDE, sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, tendo em conta a análise efectuada pela respectiva Comissão Certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado, é reconhecida a idoneidade da Planeta Virtual — Tecnologias de Informação, L.ª, em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente no domínio técnico-científico de Tecnologias de Informação.

21 de Novembro de 2011. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

205461169

Despacho n.º 17064/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que cria o SIFIDE, sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, tendo em conta a análise efectuada pela respectiva Comissão Certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado, é reconhecida a idoneidade da Globaltronic — Electrónica e Telecomunicações, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios técnico-científicos de Automação Industrial, Electrónica de Potência e Instrumentação Electrónica.

21 de Novembro de 2011. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

205461282

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 17065/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, em lugar a extinguir quando vagar do mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional do trabalhador Mário de Jesus Costa com a categoria de Assistente Operacional, na posição 5 e nível remuneratório 5, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011.

5 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente, *Manuel Gabriel*.
205468176

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 17066/2011

O Decreto-Lei n.º 151/2005, de 30 de Agosto, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 90/167/CEE, do Conselho, de 26 de Março, que estabelece as condições de fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos para animais, tendo